

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DECISÃO DO DIRETOR-GERAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 2939/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

1. Trata-se de processo com vistas à locação de novo imóvel para abrigar o Cartório Eleitoral da 31ª Zona Eleitoral, localizado no município de Canarana-MT.
2. Ressalto que o Contrato atual (Contrato nº 43/2014) encerrar-se-á no dia **30/11/2019** (doc. 37615/2019).
3. Em consonância com as informações trazidas aos autos, destaco:
 - a) A declaração subscrita pelo Juiz Eleitoral e pelo Sr. Chefe de Cartório atestando a observância do permissivo legal insculpido no “caput” do art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com suporte também no art. 12 da Resolução TRE/MT nº 795/2011, especialmente ao postulado do binômio necessidade de instalação x localização imóvel como condicionante da escolha do imóvel, conforme teor do doc. 42139/2019;
 - b) A carta proposta de locação do proprietário do imóvel, no valor mensal do aluguel de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais), valor posteriormente negociado para R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) (docs. 49354/2019 e 82050/2019);
 - c) As cópias dos documentos pessoais e as certidões de regularidade do proprietário do imóvel, Senhor HUGO ALFREDO WEIRICH (CPF nº 010.658.30-81), escritura pública do imóvel, certidão negativa de débitos, certidão de inteiro teor e ônus, planta baixa, fotos e comprovante de averbação acostados aos autos nos docs. 49876/2019,

50288/2019, 50290/2019, 50291/2019, 49415/2019, 49424/2019, 49428/2019, 49431/2019, 49874/2019, 51741/2019, 58092/2019, 58093/2019, 58094/2019, 58095/2019, 58092/2019, 72267/2019, 72270/2019, 74320/2019 e 74161/2019;

d) A comprovação de inexistência de imóvel próprio da União disponível no município de Canarana, devidamente atestada pela Superintendência de Patrimônio da União (doc. 56714/2019);

e) O laudo técnico de avaliação de valor locativo realizado pela empresa ELO ENGENHARIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, que registrou as condições do imóvel pretendido e apresentou os seguintes resultados: valor mínimo de R\$ 2.500,00; valor máximo de R\$ 3.000,00; e valor médio de mercado no valor de R\$ 2.800,00 (doc. 81603/2019);

f) A informação de existência de recursos orçamentários suficientes para acobertar a despesa pretendida, prestada pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira (doc. 82337/2019);

g) Minuta do contrato de locação (doc. 82480/2019);

h) O parecer da Assessoria Jurídica que enquadrou a despesa no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, bem como aprovou a minuta de contrato, sugerindo, no entanto, a *“retirada da obrigação (itens 9.1.6. e 9.1.6.1.) de averbação da construção do imóvel, pois é um dos poucos, diga-se de passagem, imóveis locados que se apresentam corretamente na obrigação legal de o proprietário averbar quaisquer construções na matrícula do imóvel”* (doc. 82641/2019).

4. Diante do exposto, atendidas às disposições legais e, ao corroborar com a instrução procedimental e anuir integralmente aos termos da peça opinativa supracitada, bem como demonstrada a necessidade e viabilidade da locação, tendo por sustentação a competência delegada pela Portaria TRE-MT nº 117/2018, publicada no DJE nº 2626, de 20/04/2018 **autorizo, condicionado à ratificação Presidencial, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/1993:**

a) a realização da despesa, com a consequente contratação direta da locação do imóvel descrito na Cláusula Primeira da minuta de Contrato apresentada no doc. 82480/2019, com vigência de 60 (sessenta) meses, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais), nos termos aprovados pela ASJUR;

b) a dispensa de licitação, fundamentada no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/1993, com determinação de publicação no DJE/Diário Oficial da União, como condição para a eficácia dos atos, conforme exigência do artigo 26 do citado diploma legal;

c) emissão da respectiva nota de empenho e das vias contratuais definitivas.

5. Considerando as informações apresentadas pela Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COF/SAO, em consonância com os critérios e procedimentos estabelecidos na Portaria nº 111/2012, **declaro** que a presente despesa tem a adequação e conformidade com a Lei Orçamentária Anual, Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

6. **Submeto** o presente processo administrativo à revista de Vossa Excelência, ponderando pela ratificação, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria TRE-MT nº 117/2018.

7. Ao final, pondero pelo encaminhamento direto à **Secretaria de Administração e Orçamento** para adoção das medidas pertinentes, notadamente a emissão das vias contratuais definitivas, da respectiva nota de empenho e publicação do ato.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2019.

MAURO SÉRGIO RODRIGUES DIOGO
Diretor-Geral